

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2021, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A TOTVS S.A.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CeasaMinas, conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação nº 017906;

CONSIDERANDO que o objeto está em pleno uso, sendo uma demanda importante da empresa, e que o fornecedor presta serviços de qualidade e cumpre o objeto contratado, não existindo até a data de solicitação do aditivo nada que o desabone;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem alterá-lo, conforme as condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 - O prazo do contrato original **06/2021** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento (23/02/2024);

1.2 - O valor do contrato será reajustado pelo IPCA-E, passando o valor por hora a ser de R\$ 264,10 (duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e o valor anual a ser R\$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 06/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 02 de janeiro de 2024.

██
Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

██
Diretor
CEASAMINAS

██
TOTVS S.A.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

██
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

██
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

██
Fiscal do Contrato/CeasaMinas

